



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP.
Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Centro.
CEP:17.840-000– Ubirajara (SP)
CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: Renata Garcia 28541806820
Rua Vereador Lazaro Domingues Caixeta n. 233 – Centro
CEP: 17.420-000 - Lupércio (SP)
CNPJ: 26.925.620/0001-25

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, inscrita no CNPJ nº. 46.231.882/0001-05, localizada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor José Altair Gonçalves, RG. 14.594.904 e CPF/MF. 056.064.258-07, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa Renata Garcia 28541806820 inscrita no CNPJ nº. 26.925.620/0001-25, sediada à Rua Vereador Lazaro Domingues Caixeta n. 233 – Centro, CEP: 17.420-000 – Lupércio/SP, representada neste ato por sua Proprietária a senhora Renata Garcia, portadora do RG nº 33.126.536-9, inscrita no CPF sob o nº 285.418.068-20, designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fica este contrato vinculado ao **Processo de Licitação, modalidade Convite nº 001/2018**, com base no artigo 23, inciso III, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO.

Constitui-se objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa especializada de Apoio Técnico Administrativo nas áreas de Controle Interno, Prestação de Contas referente aos Convênios e orientações referente ao AUDESP conforme Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o **CONTRATANTE** acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à digitalização oficial e outros serviços oferecidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CONTRATADO, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Este contrato vigorará da data de sua assinatura, à até 06 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, com a anuência do **Contratado**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo interesse na prorrogação do contrato, o mesmo se extinguirá no termo final de sua vigência, mediante comunicação expressa da parte denunciante, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), durante a vigência deste contrato conforme condições descritas abaixo:

Parágrafo 1º - O valor a que trata esta Cláusula serão quitados mensalmente até o último dia de cada mês, após comprovação da prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

– A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

– O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;

- A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços;

- A guarda da documentação digitalizada ficará sob a responsabilidade do **CONTRATANTE**, quando da execução nas instalações da entidade municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária decorrente de 2018.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00003 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA 029

CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

Pelo seu termo;

Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;

Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 06 de fevereiro de 2018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Renata Garcia 28541806820
CNPJ: 26.925.620/0001-25
Contratada

Testemunhas:

Odair Rodrigues do Vale
RG n. 25.116.934-0

Marcus Paulo Gomes Álvares
RG n. 46.249.109-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: RENATA GARCIA 28541806820

CONTRATO N°.: 006/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada de Apoio Técnico Administrativo nas áreas de Controle Interno, Prestação de Contas referente aos Convênios e orientações referente ao AUDESP conforme Termo de Referência.

ADVOGADO(S): ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR (OAB: 104996/SP).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PM de Ubirajara, 06 de março de 2018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Renata Garcia 28541806820
CNPJ: 26.925.620/0001-25
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada de Apoio Técnico Administrativo nas áreas de Controle Interno, Prestação de Contas referente aos Convênios e orientações referente ao AUDESP conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
E-mail	gabinete@ubirajara.sp.gov.br

CONTRATADA

NOME:	Renata Garcia 28541806820 CNPJ: 26.925.620/0001-25
CARGO:	PROPRIETÁRIO
RG n. :	33.126.536-9
CPF N. :	285.418.068-20
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Rua Vereador Lazaro Domingues Caixeta n. 233 – Centro, CEP: 17.420-000 – Lupércio/SP.
TELEFONE CELULAR	(14) 99735-5005
E-mail	renata_garcya@hotmail.com

PM de Ubirajara, 06 de março de 2018.